



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº 1.562/99

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada "Rua Maurílio da Silva", a artéria que inicia-se na Rua Ozenito Benevides e termina na Rua Maria Bernardes da Silva, (Quadro B do loteamento Bela Vista) em Itaipava, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a colocar placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 23 de Novembro de 1999


MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON
PREFEITA MUNICIPAL